



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO
DE OFICIAIS MÚSICOS (QOMus)

6º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2022 – OFICIAIS MÚSICOS/2022, DE
14 DE JUNHO DE 2022

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **Sexto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 05/2022**, nos seguintes termos:

Considerando a publicação do **EDITAL DE ANULAÇÃO DO 6º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2022**, publicado em 18/12/2025.

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 05/2022 – Oficiais Músicos/2022, item 15 e seus subitens e o **ANEXO VI**, conforme segue:

Onde se lê:

15 – QUINTA ETAPA – DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

15.1 A Prova Prática de Música será realizada no Quartel do Comando Geral da PMES, sito à Avenida Maruípe, nº 2111, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Vitória/ES, e serão convocados para esta etapa os candidatos considerados APTOS na 4ª Etapa deste concurso (Avaliação Psicológica), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.2 A Prova Prática de Música poderá ser realizada concomitantemente com outras etapas, e será aplicada de acordo com os critérios descritos abaixo: **1 - Primeira Parte:** Ditado Musical. A prova terá o valor de 5 (cinco) pontos. O Ditado Musical será aplicado coletivamente, onde o candidato deverá transcrever para a pauta musical, uma melodia inédita que será executada ao piano, teclado ou meios eletrônicos que caracterizem instrumento musical temperado. Duração: 120 min. **2 - Segunda Parte:** Solfejo Musical e Análise Musical. A prova terá o valor de 5 (cinco) pontos para o Solfejo Musical e 5 (cinco) pontos para a Análise Musical. O candidato receberá uma peça musical para fazer a Análise Musical; durante esta prova, o candidato será chamado à outra sala, por ordem de inscrição, para a execução do Solfejo Musical à primeira vista, onde deverá entoar uma melodia inédita, pronunciando o nome das notas musicais, observando os intervalos, entoação das notas, divisões rítmicas e a marcação dos tempos dos compassos; retornará para continuar a Análise Musical, se por ventura não a tiver finalizado. Duração: 150 min. **3 - Terceira Parte:** Arranjo. A prova do Arranjo terá o valor 15 (quinze) pontos. O candidato receberá uma melodia para elaborar uma orquestração para Banda de Música. Duração: 240 min. **4 - Quarta Parte:** Afinação e Regência. Terá valor total de 70 (sessenta) pontos, distribuídos da seguinte forma: 10 (dez) pontos

para Afinação; 20 (vinte) pontos para Regência de uma **Obra de Confronto** a primeira vista; 20 (vinte) pontos para Regência da Melodia orquestrada para Banda de Música na Terceira Parte; e 20 (vinte) pontos para Regência de uma peça a Escolha do Candidato dentre as que forem anunciadas. Será aplicada individualmente aos Candidatos por ordem de inscrição, conforme dia e horário a ser divulgado em edital específico. Duração: 30 min para cada candidato.

15.3 Dos Critérios de Avaliação e de Classificação na Quinta Etapa

15.3.1 A nota de cada uma das avaliações, referidas no subitem 15.2 deste Edital, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores na respectiva prova.

15.3.2 Cada Examinador atribuirá uma nota conforme pontuação máxima prevista para cada prova no item 15.2.

15.3.3 Será eliminado do concurso, o candidato que obtiver a média menor que 50% (cinquenta por cento) em qualquer uma das provas. Conforme edital será avaliado as seguintes provas: Ditado Musical, Solfejo Musical, Análise Musical, Arranjo, Afinação, Regência de uma Obra de Confronto, Regência da Melodia orquestrada para Banda de Música e Regência de uma peça a Escolha do Candidato.

15.4 Dos Recursos

15.4.1 A partir da publicação do resultado da Prova Prática de Música, o candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para procurar pessoalmente a Seção Administrativa do Corpo Musical da PMES, que fica no Quartel do Comando Geral (QCG), para tomar conhecimento das razões de sua pontuação e apresentar recurso, se for de seu interesse, em 2 (dois) dias úteis.

15.4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido.

15.4.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.4.4 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

15.4.5 O recurso deverá ser entregue diretamente, por meio de requerimento, na Seção Administrativa do Corpo Musical da PMES, localizado no Quartel do Comando Geral (QCG), com argumentação lógica e consistente.

15.4.6 O resultado final (após análise de eventuais recursos) da Prova Prática de Música será publicado no Site da PMES <http://www.pm.es.gov.br>.

15.4.7 A Prova Prática de Música será individualmente filmada.

15.4.8 Os casos omissos referentes à Etapa da Prova Prática de Música serão resolvidos pela Banca Examinadora do Corpo Musical da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Leia-se:

15 – QUINTA ETAPA – DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

15.1 A Prova Prática de Música será realizada no Quartel do Comando Geral da PMES, sito à Avenida Maruípe, nº 2111, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Vitória/ES, e serão convocados para esta etapa os candidatos considerados APTOS na 4ª Etapa deste concurso (Avaliação Psicológica), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.2 A Prova Prática de Música poderá ser realizada concomitantemente com outras etapas, e será aplicada de acordo com os critérios descritos abaixo e no Anexo VI deste Edital:

1 - Primeira Parte: Ditado Musical. A prova terá o valor de 5 (cinco) pontos. O Ditado Musical será aplicado coletivamente, onde o candidato deverá transcrever para a pauta musical, uma melodia

tonal inédita de 36 (trinta e seis) compassos, escrita em compasso simples, que será executada em arquivo de áudio, de forma fracionada (nove sessões de quatro compassos) e com repetições programadas (exposição e quatro repetições de cada sessão, seguida ao final das nove sessões de uma repetição integral dos 36 compassos da melodia). Antes de cada sessão ou repetição será executada uma nota de referência, que virá grafada na pauta musical do candidato. Duração: 120 min.

2 - Segunda Parte: Solfejo Musical e Análise Musical. A prova terá o valor de 5 (cinco) pontos para o Solfejo Musical e 5 (cinco) pontos para a Análise Musical. O candidato receberá um caderno de prova contendo 10 (dez) questões discursivas envolvendo a análise de aspectos formais (forma geral, seções, transições), harmônicos (funções e graus) motivos (características mais recorrentes), fraseológicos (frases, cadências e períodos) e estilístico de uma obra musical tonal originalmente escrita para a formação de banda de música com caráter sinfônico (concertos e suítes) ou marcial (marchas e dobrados). Durante esta prova, o candidato será chamado à outra sala, por ordem de inscrição, para a execução do Solfejo Musical, onde deverá entoar uma melodia tonal inédita, estruturada em 8 (oito) compassos, pronunciando o nome das notas musicais, observando os intervalos, entoação das notas, fórmula de compasso e divisões rítmicas das figuras. Após a realização do solfejo o candidato retornará para continuar a Análise Musical, se porventura não a tiver finalizado. A prova de solfejo será registrada em áudio e vídeo. **Duração: 180 min.**

3 - Terceira Parte: Arranjo. A prova do Arranjo terá o valor de 15 (quinze) pontos. O candidato receberá uma melodia cifrada de música popular brasileira tonal de 30 (trinta) compassos para elaborar uma orquestração para Banda de Música, conforme instrumentação descrita no Anexo VI. Duração: 240 min.

4 - Quarta Parte: Regência. A prova de Regência terá o valor total de 70 (sessenta) pontos. O candidato deverá conduzir um ensaio da obra de confronto nominada “DOBRADO BARROCO” (Compositor - Gilson Silva), procedendo com a afinação da banda e a regência da obra. Durante o ensaio da obra o candidato poderá interromper o grupo a qualquer momento afim de realizar correções ou enfatizar suas opções interpretativas. A prova de Regência será aplicada individualmente aos Candidatos por ordem de inscrição, conforme dia e horário a ser divulgado em edital específico. A prova de regência será registrada em áudio e vídeo.

A grade com a obra de confronto está disponibilizada em anexo a este edital e no seguinte link: <https://drive.google.com/file/d/1qUNInJDFMaaQvVDWaVFYftbzQ0OvywUN/view?usp=sharing>.
Duração: **30 min para cada candidato.**

15.3 Dos Critérios de Avaliação e de Classificação na Quinta Etapa:

15.3.1 A nota de cada uma das avaliações, referidas no subitem 15.2 deste Edital, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores na respectiva prova.

15.3.2 Cada Examinador atribuirá uma nota conforme pontuação máxima prevista para cada prova no item 15.2.

15.3.3 Será eliminado do concurso, o candidato que obtiver a média menor que 50% (cinquenta por cento) em qualquer uma das provas. Conforme edital será avaliado as seguintes provas: Ditado Musical, Solfejo Musical, Análise Musical, Arranjo e Regência de uma Obra de Confronto.

15.3.4 Na prova de Ditado Musical serão descontados 0,05 (zero virgula zero cinco) pontos por erro na transcrição rítmica e melódica da melodia inédita de 36 (trinta e seis) compassos, formada por até 100 elementos rítmicos e/ou melódicos.

15.3.5 Na prova de Solfejo serão descontados 0,2 (zero virgula dois) pontos por erro na realização rítmica ou melódica do solfejo.

15.3.6 Cada questão da prova de Análise Musical terá valor de 0,5 (zero virgula cinco) pontos. As questões discursivas poderão tratar de forma isolada ou combinada de aspectos formais (forma

geral, seções, transições), harmônicos (funções e graus) motivos (características mais recorrentes), fraseológicos (frases, cadências e períodos) e estilístico da obra.

15.3.7 Serão atribuídos pontos para a prova de Arranjo conforme os critérios a seguir: 3 (três) pontos para criatividade / originalidade (tratamento temático, harmônico e rítmico); 3 (três) pontos para técnica (distribuição das vozes, respeito às tessituras, marcações de caráter, dinâmicas e articulação); 3 (três) pontos para musicalidade (combinação de timbres, texturas e contrastes); 3 (três) pontos para forma (organização formal e coerência entre as partes) e 3 (três) pontos para legibilidade da partitura.

15.3.8 A prova de Regência busca avaliar a capacidade do candidato na condução do ensaio do grupo e regência da obra de confronto. Serão atribuídos pontos conforme os critérios a seguir: 10 (dez) pontos para as estratégias adotadas para o procedimento de afinação do grupo; 25 (vinte e cinco) pontos para o gestual; 10 (dez) pontos para coerência entre o texto musical e a comunicação com o grupo durante o ensaio da obra e 25 (vinte e cinco) pontos para a atenção aos elementos da obra (andamentos, dinâmicas, articulações, caráter, afinação, hierarquia das linhas melódicas e o equilíbrio sonoro da banda).

ANEXO VI

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA QUINTA ETAPA – DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

Item 15.2 – PRIMEIRA PARTE - DITADO MUSICAL

(a ser executado no 1º dia pela manhã)

- a)** A Banca Examinadora disponibilizará ao candidato folha musical pautada com timbre da PMES e logo do Corpo Musical para execução das atividades previstas;
- b)** A Banca Examinadora apresentará uma melodia tonal inédita, contendo 36(trinta e seis) compassos, escrita em compasso simples, que será subdividida em 9 (nove) sessões de 4 (quatro) compassos. Cada sessão será exposta e repetida 4 (quatro) vezes, após intervalo de 1 (um) minuto entre cada repetição. Ao fim da exposição e repetição das 9 (nove) sessões de 4 (quatro) compassos a melodia será integralmente reproduzida para conferência dos candidatos. Antes de cada sessão ou repetição será executada uma nota de referência, que vira grafada na pauta musical do candidato.
- c)** A melodia apresentada poderá ter Fração de Compasso simples, composto ou alternado, a critério da banca examinadora;
- d)** O áudio da melodia inédita será reproduzido de forma ininterrupta, respeitando o tempo de execução das sessões e os intervalos previstos entre elas. Cada sessão e suas respectivas repetições serão anunciadas no áudio.
- e)** Serão descontados 0,05 (zero virgula zero cinco) pontos por rasura na transcrição da melodia.

Item 15.2 – SEGUNDA PARTE - SOLFEJO MUSICAL E ANÁLISE MUSICAL

(a ser executado no 1º dia pela tarde)

- a)** A Banca Examinadora disponibilizará ao candidato folha musical pautada com timbre da PMES e logo do Corpo Musical para execução das atividades previstas;

- b)** O solfejo a ser apresentado ao candidato terá sua melodia escrita sequencialmente, disponível em 3 (três) claves, sendo elas: Sol, Fá na quarta linha e Dó na terceira linha. No momento da prova, o candidato poderá optar pela clave que se adeque melhor a sua experiência de leitura para a realização do solfejo. O solfejo poderá estar estruturado em compasso simples ou composto, com melodia tonal distribuída em 8 (oito) compassos.
- c)** O candidato terá 2 (dois) minutos para analisar o solfejo antes de sua execução. Após esse período, o candidato deverá realizar o solfejo integralmente para a Banca Examinadora.
- d)** A análise musical será realizada a partir de 10 (dez) questões dissertativas que tratam o aspecto formal (forma geral, seções, transições), harmônico (funções e graus) motivico (características mais recorrentes), fraseológico (frases, cadências e períodos) e estilístico de uma determinada obra.
- e)** O candidato, durante a realização da análise musical, conforme previsto no item 15.2 do Edital de Abertura Nº 05/2022, será levado a uma sala para execução do solfejo.
- f)** Após transcorrido o tempo previsto para a realização da prova de solfejo, o candidato retornará à sala para dar continuidade a análise musical;
- g)** O tempo decorrido entre o deslocamento, leitura e execução do solfejo não será acrescido ao tempo para realização da análise musical;
- h)** Ao final dos **180 (cento e oitenta)** minutos o candidato deverá entregar a prova de análise musical preenchida com caneta esferográfica na cor azul ou preta.

Item 15.2 – TERCEIRA PARTE - ARRANJO **(a ser executado no 2º dia pela manhã)**

- a)** A Banca Examinadora disponibilizará ao candidato folha musical pautada com timbre da PMES e logo do Corpo Musical para execução das atividades previstas;
- b)** Banca examinadora apresentará uma melodia cifrada de música popular brasileira tonal de 30(trinta) compassos;
- c)** Para a elaboração do arranjo o candidato poderá utilizar somente lápis, borracha e caneta esferográfica na cor azul ou preta, podendo ser entregue a orquestração a lápis ou a caneta. O candidato não poderá utilizar qualquer recurso tecnológico, instrumento musical ou fazer uso de qualquer outro recurso que auxilie e/ou facilite a confecção do arranjo;
- d)** Ao finalizar a prova, o candidato deverá entregar para a banca a folha musical pautada contendo a orquestração (grade);
- e)** A orquestração (grade) deve contemplar a seguinte instrumentação: 1º, 2º Flauta em Dó - 1º, 2º Clarineta em Si Bemol – 1º, 2º Saxofone alto em Mi bemol - 1º 2º Saxofone Tenor em Si Bemol – Saxofone Barítono em Mi bemol - 1º, 2º Trompa em Fá – *Euphonium* em Dó na Clave de Fá – 1º, 2º Trompete em Si Bemol – 1º, 2º Trombone de vara na clave de Fá - Sousafone em Sib na clave de Fá – Percussão (bombo – caixa – prato de choque). Não será necessário realizar a transposição na grade para os instrumentos transpositores (grade sem transposição). Não será necessário extrair as partes individuais do arranjo.
- f)** Todo material produzido pelo candidato será entregue ao final do tempo preestabelecido e todas as páginas da grade do arranjo deverão conter nome e rubrica do candidato;
- g)** Todo material produzido pelo candidato será lacrado e assinado por no mínimo dois integrantes da banca examinadora e pelo candidato;
- h)** O candidato que não executar o previsto nas letras “d” e “f” não pontuará nesta etapa - (**Arranjo**).

Item 15.2 – QUARTA PARTE – AFINAÇÃO E REGÊNCIA

(a ser executado a partir do 3º dia)

- a)** Para esta etapa cada candidato deverá obedecer aos dias e horários previstos em edital específico a ser divulgado;
- b)** O candidato terá até 5 (cinco) minutos para realizar a afinação da Banda;
- c)** O candidato terá até 25 (vinte e cinco) minutos para realizar o ensaio da banda através da regência da obra de confronto. Devem ser observadas pelo candidato as indicações de andamento, dinâmica, articulação e caráter da obra de confronto. Durante a regência devem ser observadas ainda a qualidade da afinação, a hierarquia das linhas melódicas e o equilíbrio sonoro da banda.
- d)** O candidato deverá reger conforme as técnicas habituais da área de regência e com o uso da Batuta como auxílio na comunicação e amplitude do gesto;
- e)** A comunicação do candidato com o grupo deve ser feita de forma objetiva, buscando a realização da partitura e a adequação da interpretação do grupo em relação à obra de confronto.

Item 15.2 – BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. ALMADA, Carlos. Arranjo. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2010.
2. BATTISTI, Frank L. On becoming a conductor: lessons and meditations on the art of conducting. Galesville, MD: Meredith Music, 2007.
3. ERICKSON, Frank. Arranging for the concert band. Van Nuys, CA: Alfred Music, 1983.
4. GIARDINI, Mônica. Caderno de Regência – Sopro Novo Bandas. São Paulo: Editora Som, 2007.
5. GREEN, Elizabeth A. H. The modern conductor: a college text on conducting based on the technical principles of Nicolai Malko as set forth in his The conductor and his baton. 6th ed. Upper Saddle River: Prentice Hall, 1997.
6. HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. Tradução de M. Camargo Guarnieri. São Paulo: Ricordi, 2004, 234 p.
7. MED, Bohumil. Teoria da Música. 4. ed. rev. e ampl. Brasília, DF: Musimed, 1996.
8. MED, Bohumil. Solfejo Racional. Brasília, DF: Musimed, 2017.
9. NOGUEIRA, Hudson. Antes de começar a escrever um arranjo. In: JARDIM, Marcelo (org.). Pequeno guia prático para o regente de banda. Vol.1. Rio de Janeiro: Funarte, 2008. p. 51-64.
10. RINALDI, Arthur; DE LUCA, Beatriz; NERY, Daniel; VAZZOLER, Luciano. O regente sem orquestra: exercícios básicos, intermediários e avançados para a formação do regente. Orientação de Roberto Tibiriçá. São Paulo: Algor Editora, 2008. 191 p.
11. SCHOENBERG, Arnold. Fundamentos da composição musical. Tradução de Eduardo Seicman. 3. ed. São Paulo: Edusp, 1996. 272 p.
12. SCHOENBERG, Arnold. Harmonia. Tradução de Marden Maluf. 2. Ed. São Paulo: Editora Unesp, 2011. 580 p.
13. WILLEMS, Edgar. Solfejo: curso elementar. Adaptação de Raquel Marques Simões. São Paulo: Fermata do Brasil, 1998. 143 p.

CRONOGRAMA PREVISTO

Fase	Data	
Edital de convocação para a prova prática de música	22/12/2025	
Publicação da banca examinadora preliminar da prova prática de músico	26/12/2025	
Interposição de recurso contra a banca examinadora preliminar da prova prática de músico	29/12/2025	30/12/2025
Publicação da banca examinadora definitiva da prova prática de músico	07/01/2026	
Realização da prova prática de músico	10/01/2026	13/01/2026
Publicação do resultado preliminar da prova prática de músico	21/01/2026	
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática de músico	22/01/2026	23/01/2026
Publicação do resultado definitivo da prova prática de músico	29/01/2026	

Vitória/ES, 19 de dezembro de 2025.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC

Comandante Geral da PMES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 19/12/2025 16:37:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2025 16:37:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISON VANDER MARTINS (MAJOR QOC PM - PMDRHDIVISINGRESS - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1F95ZQ>